

LEI Nº 4686/2013  
DE 21 DE AGOSTO DE 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.213 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - SES 02" no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.193 descrição: – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde SES 02				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/2013	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2013	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.06 descrição: SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2013	07 - Custo e meta p/2014	08 - Custo e meta p/2015	09 - Custo e meta p/2016
Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde SES 02	<b>R\$35.000,00</b> 100%	<b>R\$ 0,00</b> 0%	<b>R\$ 0,00</b> 0%	<b>R\$</b> 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub.Unidade 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
Ação: 1.213 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde SES 02
Natureza da Despesa: 4490.52 –Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)
Fonte-SES 02 – Secretaria de Estado de Saúde

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020601-1030110012.343 - 339039 - 381 – Outros serviços de pessoas jurídicas/Manutenção do Programa CAPS Infantil-Rec. CAPSIN*”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de agosto de 2013.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
- Prefeito Municipal -

  
Scheila Cristina Mendes dos Reis  
- Secretária Municipal de Saúde -